

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 001/2023

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPese), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação da **Coordenadora Profa. Dra. Renata Lopes de Siqueira**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL.

1.2. A FAPese, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

1.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

1.6. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.

1.6.1. A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.6.2. A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPese.

1.7. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações.

1.7.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

1.8 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPese que estejam participando do Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe.

1.9 Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPese, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento.

1.10 A FAPese, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1.11 Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.12 Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPese, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.

1.13 A FAPese não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

1.14 Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

2.1 CADASTRO RESERVA para o Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe (CECANE/UFS).

2.2 CARGO: NUTRICIONISTA

2.3 Local do exercício das atividades: Sala do CECANE/DNUT/UFS, didática VII, 5º andar, sala 503 – Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física.)

2.3.1. Na execução das ações educativas junto à comunidade escolar as atividades serão exercidas no território da comunidade.

2.3.2. Na execução das ações de assessoria técnica aos municípios das localidades visitadas, as atividades serão realizadas em campo, junto aos gestores públicos, professores, diretores de escola, pais de alunos, sociedade civil organizada, nutricionistas, manipuladores de alimentos, agricultores familiares, conselheiros de alimentação escolar, entre outros

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO NUTRICIONISTA

- Prestar assistência nutricional individual e coletiva ao público-alvo do projeto;
- Colaborar no planejamento das ações de execução dos produtos CECANE/UFS

- Elaboração dos instrumentos necessários para a execução dos produtos CECANE/UFS;
- Redação de relatórios parciais e final das atividades do CECANE/UFS;
- Redação e divulgação científica das atividades CECANE/UFS;
- Participação na organização dos eventos CECANE/UFS
- Participação no planejamento das ações dos produtos CECANE/UF
- Execução de atividades administrativas do CECANE
- Preenchimento de formulários, requisição de transporte, etc
- Participação na elaboração dos instrumentos de diagnóstico
- Participação nas atividades comunitárias de campo do CECANE/UFS
- Definição conjunta com o supervisor docente do cronograma de atividades
- Monitoramento do cumprimento do cronograma de atividades
- Redação dos relatórios de atividades
- Análise e divulgação científica das atividades do CECANE/UFS
- Atualização das notícias nas redes sociais e site do CECANE
- Participação nas reuniões da equipe de coordenação geral e reuniões desenvolvimento do produto e eventos CECANE/UFS e FNDE
- Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto, inclusive, caso necessário, ações junto a órgão competentes.

3. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, passar a ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

3.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 1.500,00 (**Hum mil e quinhentos reais**)

3.3. Horário do trabalho:

3.3.1 Matutino-Segundas às sextas-feiras, das 8h00 às 12h00;

3.4 Carga horária semanal: 20 horas;

3.5. (IMPORTANTE): Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante de endereço e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O horário de funcionamento da FAPese é de 8:00 às 13:00. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;

3.6. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

4.1. Graduado em Ciência da Nutrição;

4.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

4.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital- (anexo I);

4.4. Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE- (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado;

4.5. Ter disponibilidade para realizar atividades no território da comunidade escolar.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 5.1 Cópia do Registro Geral (RG);
- 5.2 Cópia do CPF;
- 5.3 Cópia do Diploma de graduação em Nutrição;
- 5.4 Cópia da Carteira de Registro do Conselho de Classe profissional (CRN);
- 5.5 Currículo convencional;
- 5.6 Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada;
- 5.7 Declaração (anexo II) preenchida e assinada;
- 5.8 Quadro de títulos (ANEXO III) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no Quadro de Títulos devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).
- 5.9 Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participação nas próximas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico cecane@academico.ufs.br todos os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS para a INSCRIÇÃO de acordo com CRONOGRAMA. Os documentos deverão estar preenchidos pelo candidato, digitalizados em um único arquivo com extensão PDF, seguindo a ordem dos subitens do item: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO. Caso a documentação encaminhada não esteja nessa ordem a inscrição será indeferida.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

- 6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de entrevista e análise curricular, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III)**.

6.1.1	ANÁLISE DE CURRÍCULO CONFORME CRITÉRIOS DO QUADRO DE ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA (ANEXO III)	60 pontos	Critério classificatório e eliminatório
6.1.2	ENTREVISTA	40 pontos	Critério classificatório e eliminatório

6.1.2.1	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<p>ENTREVISTA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Local: Sala de reuniões da didática 07, situada na Universidade Federal de Sergipe, campus São Cristóvão situado na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Todos os candidatos deverão apresentar-se às 8h para definição da ordem de entrevista. Tempo de duração: Até 20 minutos ▪ Forma: arguição pela banca de seleção <p>OBS: 1) O não comparecimento na entrevista implica em eliminação automática do candidato. 2) As entrevistas serão individuais, porém agendadas por bloco de horário-ordem de chegada, devendo todos os candidatos assinar a lista de presença no horário inicial. O candidato que não estiver presente no momento da assinatura da lista de presença será automaticamente eliminado.</p>
6.1.2.2	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Motivação para atuar no CECANE/UFS; ▪ Experiência pregressa de trabalhos em equipe e com comunidades; ▪ Disponibilidade e flexibilidade de horários; ▪ Capacidade argumentativa
6.1.2.3	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Pontuação máxima: 40 pontos
6.1.2.4	TIPO DE CRITÉRIO	Critério classificatório e eliminatório

6.2. Havendo grande número de inscritos o cronograma poderá ser postergado. O candidato deverá acompanhar toda movimentação no site da FAPese.

6.3 Critério de desempate

Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o candidato que tiver obtido maior pontuação QUADRO DE ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA (ANEXO III) e, persistindo o empate, o critério será por idade, prevalecendo no certame o candidato mais velho.

6.4. Critérios de desclassificação

6.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os **PRÉ-REQUISITOS** no ato da inscrição; não apresentarem os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO**, não comparecerem as etapas **CONFORME CRONOGRAMA** e atingirem a nota de corte.

6.5. Nota de corte

6.5.1 Serão reprovados os candidatos que não atingirem 60 PONTOS no total.

7. DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo através do Formulário (**anexo IV**) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de Títulos, **NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS**. Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o **CRONOGRAMA**, na Gestão de Pessoas da FAPese, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, 1º Andar- Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. O horário para entrega da interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

7.1. O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos membros da banca do processo seletivo presidida pela coordenadora do Projeto, Profa. Dra. Renata Lopes de Siqueira.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Forma: Presencial- Sala do CECANE/DNUT/UFS, didática VII, 5º andar, sala 503 – Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física.)

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	Publicação do Edital	17/02/2023	Contínuo	SITE DA FAPese
9.2	Inscrição	27/02/2023 e 28/02/2023	13h às 17h	Sala do CECANE/DNUT/UFS, didática VII, 5º andar, sala 503 – Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física.)
9.3	Divulgação da Lista de inscrições	07/03/2023	07h às 13h	SITE DA FAPese
9.4	Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições	08/03/2023	08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPese, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, 1º Andar- Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe
9.5	Divulgação do resultado do recurso	15/03/2023	07h às 13h	SITE DA FAPese

9.6	<i>Homologação do resultado da inscrição</i>	16/03/2023	07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.7	Análise de Currículos	20/03/2023	08h às 12h 14h às 16h	SALADO CECANE/UFS Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Edifício didática VII, 5º andar.
9.8	Entrevista	23/03/2023 e 24/03/2023	14hs (por ordem de chegada)	Sala de reuniões do Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe, campus São Cristóvão situado na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Ponto de referência: Edifício adjacente ao Departamento de Farmácia.
9.9	Divulgação do resultado	Até 15 dias úteis após a data da entrevista (salvo situações adversas)	07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.10	Prazo para interposição de recursos	02 dias úteis após o resultado	08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, 1º Andar- Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe
9.11	Divulgação do resultado do recurso	05 dias úteis após o prazo do recurso (salvo situações adversas)	07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.12	Homologação do resultado	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	07h às 13h	SITE DA FAPESE

10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 06 (seis) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

(o original encontra-se assinado)

(o original encontra-se assinado)

Sra. Cristianne Leal Santos
Gerente Administrativo da FAPESE

Prof^a. Dra. Renata Lopes de Siqueira
Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição
Escolar da Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 001/2023

Nome: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Natural _____/_____

(Cidade/Estado): Estado Civil _____ RG: _____ Órgão Emissor: UF _____

Endereço _____

Residencial: CEP: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____

Instituição de conclusão escolaridade: _____

Declaro residir na Região Metropolitana de Aracaju/SE _____ Assinatura do (a) Candidato	Declaro ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no ()Vespertino()Matutino. _____ Assinatura do (a) Candidato
---	--

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: ()SIM () NÃO Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

Assinatura da Coordenação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG n° _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o n° 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei n° 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe.

Aracaju, _____ de _____ de 2023.

Nome do candidato CPF do
candidato

Testemunha
CPF

ANEXO III

EDITAL PSS 001/2023-QUADRO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDADO

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Qtde de títulos/candidato	Pontuação Obtida/Coordenação
1. Experiência Profissional	Experiência de trabalho em entidades públicas ou privadas de Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica)	4 pontos por ano.	20		
2. Experiências Complementares	Experiência com assessoria técnica em instituições públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil e na execução de projetos comunitários com Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica)	2 ponto por ano.	20		
3. Formação Complementar	Especialização ou Mestrado na área de nutrição ou afins	8 pontos por especialização e 10 por mestrado profissional e 12 por mestrado <i>strictu</i>	12		
4. Cursos diversos	Cursos formação continuada na área de Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica)	1 ponto para carga horária mínima de 30 horas	5		
5. Participação em eventos	Participação em eventos científicos e governamentais nas áreas Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica) Alimentação Escolar, e desenvolvimento rural.	0,3 ponto para cada evento	3		
TOTAL DE PONTOS/DOCUMENTOS/PONTOS			60		
Assinatura do (a) Candidato			Assinatura da Coordenação		

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO IV

EDITAL PSS 001/2023

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Avaliação

Prezados Senhores (as),

Eu, _____, CPF _____,

com inscrição realizada dia ___/___/___, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado ao cargo de _____. Venho apresentar recurso nos seguintes termos:

Justificativa

Solicitação:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)